

## **Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Públicas no Estado de SP**

### **Roteiro Inicial dos Trabalhos**

#### **Enfoque prioritário da Frente Parlamentar**

Caráter público dessas instituições de ensino superior e técnico que atuam no estado de São Paulo, sua contribuição para o sistema nacional de educação, ciência, tecnologia e inovação, bem como para a formulação de políticas e a melhoria da gestão nos três níveis da Federação.

Ênfase nas questões educacionais, orçamentárias, financeiras, organizativas, jurídicas e trabalhistas, de modo a avaliar e sugerir medidas que propiciem avanços nos planos de educação, participação, gestão democrática e qualidade na prestação de serviços à comunidade no estado, regiões administrativas e municípios paulistas em que se situam.

Gestão Democrática da Educação e mecanismos de participação existentes na tomada de decisões e no controle da gestão.

Financiamento público, gratuidade e papel das instituições de fomento, tais como Finep e Fapesp.

Realidade atual dessas instituições de ensino, pesquisa e extensão, principais desafios e necessidade de apoio para que se fortaleçam e cumpram sua missão institucional e social.

Trabalho por elas desenvolvido, visando à formação acadêmica, produção de estudos e conhecimentos nas áreas de educação, ciência, tecnologia, inovação, formação e gestão, com reflexos na definição de políticas públicas, extensão de serviços e adequado exercício profissional.

Estrutura organizacional, competências, atribuições, condições de trabalho, ensino, pesquisa e extensão no que se refere ao corpo docente, de trabalhadores e alunos dessas instituições, que dão suporte científico e tecnológico ao desenvolvimento econômico e social, em diferentes áreas de atuação.

Avaliar como está a destinação de recursos orçamentários, verificar se há limitação da autonomia universitária, deficiente adoção de mecanismos de inclusão social e racial, uso crescente de modalidades de gestão privada, atuação das fundações de apoio, possível desrespeito aos planos de carreiras, cargos e salários, persistência de tetos e subtetos de remuneração em desacordo com as características da vida universitária e da dedicação exclusiva em regime de tempo integral, o desvirtuamento do sistema de educação, ciência, tecnologia, inovação e o baixo investimento no aprimoramento da gestão pública.

Risco de perda de influência de parte dessas instituições públicas de ensino, comprometendo seu patrimônio material e imaterial, a memória institucional e a capacidade de inovação no estado de São Paulo.

Remuneração de docentes, pesquisadores e demais trabalhadores, condições de ensino, trabalho e pesquisas inadequadas e baixa participação dos segmentos interessados no planejamento, gestão democrática e controle da ação institucional.

O que é necessário para que desenvolvam na plenitude suas competências, com base na autonomia que lhes foi conferida no ordenamento jurídico vigente, e problemas de natureza orçamentária, financeira, organizativa, jurídica e trabalhista.

Resgatar e intensificar a atuação das universidades públicas no cumprimento de suas missões, em prol do desenvolvimento socioeconômico, educacional, cultural e da gestão pública a serviço da melhoria da qualidade de vida da população.

### **Questões a serem aprofundadas**

Existência de diferentes concepções quanto ao seu papel no processo educacional e de prestação de serviços à comunidade, na relação público-privada.

Financiamento público, gratuidade e papel das instituições de fomento, tais como Finep e Fapesp.

Jornadas de trabalho e remuneração.

Relação entre universidades e órgãos governamentais, planos de educação e gestão democrática.

Política de cotas, inclusão social e racial e permanência.

Legislação, realidade e controle das fundações de apoio.

Situação atual e gestão dos hospitais universitários.

### **Condução dos Trabalhos**

Propõe-se que a Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Públicas no Estado de São Paulo tenha reuniões regulares na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, abertas à participação de representantes de parlamentares, instituições públicas de ensino, entidades, movimentos sociais, lideranças de docentes, pesquisadores, demais trabalhadores e pessoas interessadas, para organizar eventos, debates, solicitação de audiências e reuniões extraordinárias da Frente Parlamentar, preferencialmente orientadas para aprofundar a discussão e apresentação de propostas para cada um dos níveis da Federação em que se situam, quais sejam:

**I – Universidades Públicas Federais e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.**

**II - Universidades Públicas Estaduais e Centro Paula Souza (FATECS).**

**III – Universidades Públicas Municipais.**

# FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROPOSTA DE REGIMENTO INTERNO

## CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar as atribuições, a organização e o funcionamento da **Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Públicas do Estado de São Paulo**, observadas as regras instituídas pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Resolução nº 870/2011, alterada pela Resolução nº 874, de 13 de junho de 2011).

Art. 2º - A Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Públicas do Estado de São Paulo tem sede na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é até o dia 04/03/2019.

Parágrafo Único – Por decisão dos seus membros o prazo de encerramento dos trabalhos da Frente Parlamentar poderá ser antecipado.

## CAPÍTULO II – DO OBJETIVO E FINALIDADES

Art. 3º - A Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Públicas do Estado de São Paulo tem por objetivo promover:

I – Ações visando a identificar mudanças necessárias na situação em que se encontram as Universidades Públicas e Institutos de Tecnologia (federais, estaduais e municipais) e analisar a contribuição que pode ser dada por essas instituições para o aperfeiçoamento dos sistemas públicos de educação e de ciência, tecnologia e inovação, em especial no processo de reforma, modernização e democratização do Estado em São Paulo;

II – Estudos acerca de desafios que decorrem desse processo, em especial na discussão de perspectivas para potencializar a realização de pesquisas, produção de conhecimentos, formação de profissionais e alunos, atividades de extensão e outras voltadas ao desenvolvimento econômico e social, planejamento e gestão das políticas públicas no estado;

III - Ações voltadas à formação de dirigentes, docentes, pesquisadores, pessoal de apoio e demais trabalhadores desses órgãos públicos, com garantia de condições adequadas de trabalho, remuneração e preservação de direitos trabalhistas, previdenciários e sociais;

IV – Eventos, debates e audiências com autoridades federais, estaduais e municipais para a consecução de seus objetivos.

## CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º - A Frente Parlamentar será composta por, no mínimo 20 (vinte) Deputados Estaduais, com representação de, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos partidos políticos com assento na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 5º - A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por Ato do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e sua coordenação

será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, **Deputado Carlos Neder**, conforme Ato N.º 171/2015, de 07 de outubro de 2015, da Mesa Diretora (em resposta aos objetivos expostos no Ofício CN n.º 105/2015).

Art. 6º - A Frente Parlamentar também terá em sua composição o Vice-Coordenador, **Deputado Carlos Giannazi**, eleito pelos membros.

Art. 7º - Além dos parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, poderão integrar a Frente Parlamentar outros parlamentares que subscreverem posteriormente o referido Termo, também na condição de membros efetivos ou apoiadores, bem como representantes de entidades públicas ou privadas, na condição de membros colaboradores.

#### **CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES**

Art. 8º - A Frente Parlamentar reunir-se-á periodicamente para a definição do roteiro de trabalho e a organização de suas atividades em sessão convocada pelo seu Coordenador, sendo por ele presidida ou, na sua ausência, pelo Vice-Coordenador.

Parágrafo único – O Coordenador e o Vice-Coordenador podem delegar a presidência das reuniões, eventos, debates e demais atividades para qualquer dos membros ou apoiadores presentes, excetuando-se o disposto no artigo 12 deste Regimento Interno.

Art. 9º - As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre públicas, podendo ser realizadas na sede da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo ou fora dela.

Parágrafo Único – Buscar-se-á, sempre que possível, dar ampla divulgação às atividades da Frente Parlamentar, utilizando-se, para tanto, os recursos de comunicação disponíveis na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e outros.

Art. 10 - Das reuniões da Frente Parlamentar serão lavradas atas, contendo o sumário do que nelas ocorrer, acompanhadas das listas de presenças correspondentes.

Art. 11 - As decisões e as providências adotadas pela Frente Parlamentar são de exclusiva responsabilidade de seus membros, devendo constar em relatório anual dos trabalhos.

#### **CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12 - A reunião de instalação e de aprovação do Regimento Interno da Frente Parlamentar será presidida pelo seu Coordenador.

Art. 13 - Aplica-se a este Regimento Interno, no que couber e nas omissões, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Art. 14 - O Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta de qualquer um dos membros ou apoiadores da Frente, submetida aos demais participantes membros para deliberação por consenso em reunião convocada para esse fim.

Art. 15 - O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação.

**São Paulo, 19 de abril de 2016.**